



DECRETO Nº 28/2026, de 25 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO AGENDA TRANSVERSAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANGICO - TO (ATCA) NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEOFAN BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico - TO (ATCA) constitui um importante instrumento de planejamento, gestão e articulação intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município e dá outras providências.

Art. 2º A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Angico - TO está fundamentada em um conjunto de normas constitucionais, legais e programáticas que asseguram a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

§1º Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§2º Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta a proteção integral e define os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como as responsabilidades dos entes federativos.

§3º Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a organização da assistência social e a proteção social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

§4º Sistema Único de Saúde (SUS), que garante o acesso universal às ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Município de Angico possui área territorial de aproximadamente 447,55 km² e população de 2.876 habitantes, conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE, com estimativa populacional de 2.903 habitantes para 2025. O município apresenta densidade demográfica de 6,43 habitantes por km², caracterizando-se como um município de pequeno porte, com forte necessidade de integração das políticas públicas para garantir o acesso da população aos serviços essenciais.

§1º No campo da **educação**, o município apresenta taxa de escolarização de 100% das crianças de 6 a 14 anos. Entretanto, permanecem desafios relacionados à melhoria da aprendizagem, ao fortalecimento da educação infantil, ao acompanhamento da frequência escolar e à garantia da permanência dos estudantes na escola. O PPA municipal destaca como prioridade a melhoria da qualidade do ensino em todas as etapas da educação básica, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes, na valorização da diversidade e na promoção da equidade.

§2º Na área da **saúde**, o município desenvolve ações de atenção básica voltada para a promoção da saúde materno-infantil, vacinação, acompanhamento nutricional e prevenção de doenças.

§3º No âmbito da **assistência social**, observa-se a necessidade de fortalecer a proteção social básica, ampliar o acompanhamento familiar e promover ações preventivas voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O município busca garantir o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

§4º Quanto à proteção dos direitos, a atuação integrada entre Conselho Tutelar, CMDCA, escolas, unidades de saúde e assistência social constitui importante estratégia para o enfrentamento das situações de violência, negligência, abuso e exploração de crianças e adolescentes. Apesar dos avanços, o município reconhece a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, identificação e encaminhamento das violações de direitos. Outro aspecto relevante refere-se à participação cidadã de crianças e adolescentes. Em consonância com as diretrizes do PPA 2026-2029, a gestão municipal busca ampliar os espaços de escuta e participação social, fortalecendo o protagonismo juvenil e a construção de políticas públicas mais inclusivas e efetivas.

Art. 4º A construção da Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes de Angico ocorreu de forma participativa e intersetorial, envolvendo representantes das diversas secretarias municipais, CMDCA, Conselho Tutelar e demais atores da rede de proteção. Inicialmente foi realizado um levantamento das ações que já estão no PPA, programas e serviços já desenvolvidos pelo município voltados à infância e adolescência.

§1º Com base nesse diagnóstico, foram definidos objetivos, ações estratégicas, indicadores e metas, buscando integrar esforços entre os diversos setores da administração pública. O processo também considerou os instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), prioridades estabelecidas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

Art. 5º Promover a proteção integral e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes de Angico, por meio da articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, e demais políticas públicas municipais.



§1º A presente Agenda Transversal das Crianças e Adolescentes terá vigência até o final do ciclo do Plano Plurianual vigente, podendo ser revisada e atualizada sempre que necessário para atender às demandas da população e às prioridades da gestão município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-87ee79-25062026125041**